



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 424/92

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A FUNDAÇÃO SERVIR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aprovada a doação para a FUNDAÇÃO SERVIR, de uma área de 6.400,00m<sup>2</sup> (seis mil e quatrocentos metros quadrados) constituída pelo Lote ECL-NE-BC, localizada no Bairro Cidade Alta, desta Cidade, consoante Planta e Memorial Descritivo, anexos I e II, partes integrantes da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Na área doada, a Fundação construirá uma creche sem fins lucrativos.

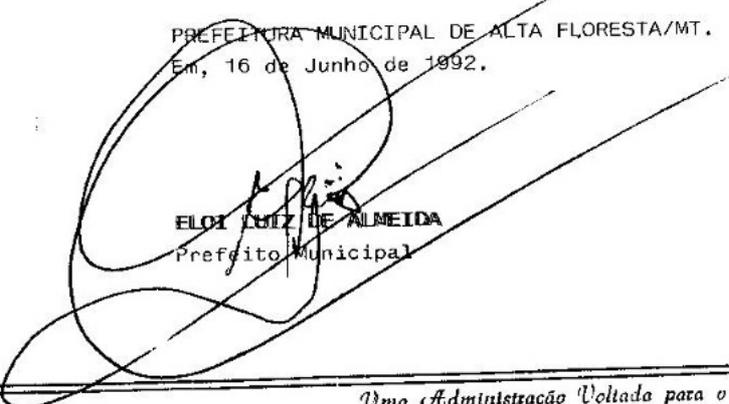
**ARTIGO 3º** - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual a área doada, reverterá ao Patrimônio do Município, nos seguintes casos:

- a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da escritura;
- b) se a Fundação vender ou por qualquer forma, transferir para terceiros o imóvel doado;
- c) se a Fundação der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades;
- d) se houver extinção ou dissolução da Fundação ou se esta não mais exercer suas atividades no Município.

**ARTIGO 4º** - Em consequência da presente doação, fica o imóvel desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios privado da Fundação Servir.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.  
Em, 16 de Junho de 1992.

  
**ELOI LUIZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*Uma Administração Voltada para o Social*



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIACÃO E URBANISMO - AFJ

## " MEMORIAL DESCRITIVO "

Local: ECL NE-BC

Área: 6.400,00 m<sup>2</sup>.

DOAÇÃO: "Fundação Servir"

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 80,00 m  
confrontando com a Av. NS Leste.

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 m  
confrontando com a Quadra 01, Setor NEC.

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 m  
confrontando com o ECL NE-BC.1.

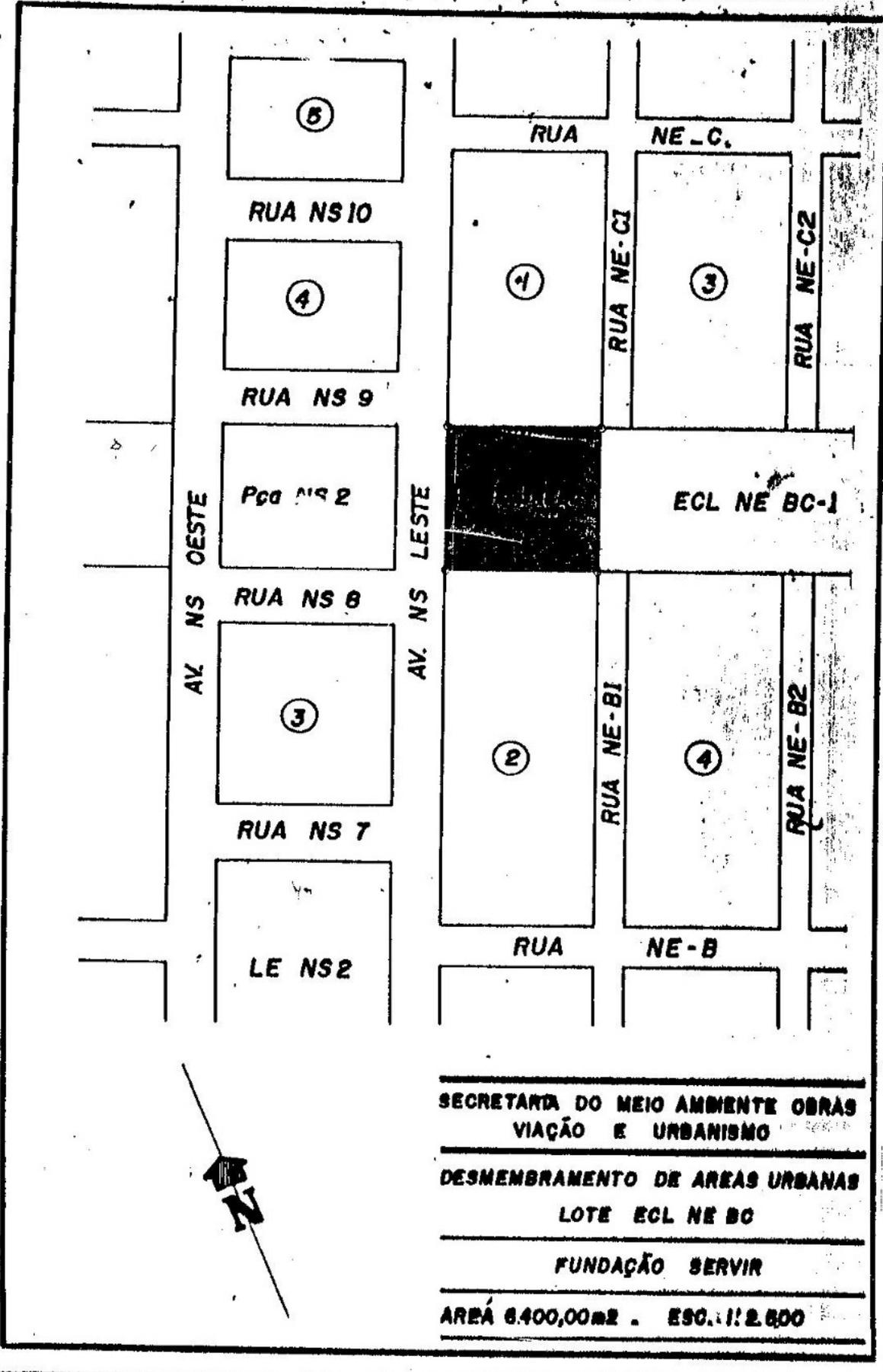
Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 m  
confrontando com a Quadra 02, Setor NEB.

Alta Floresta-MT, 01 de junho de 1.992.

  
NELSON JONES DE FREITAS  
Sec. Meio Ambiente, O, v. e Urbanis.

NH.

Uma Administração Voltada para o Social



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OBRAS  
 VIAÇÃO E URBANISMO

DESMEMBRAMENTO DE AREAS URBANAS  
 LOTE ECL NE BC

FUNDAÇÃO SERVIR

AREA 6.400,00m<sup>2</sup> . ESC. 1:2.500